L E I Nº 11/87

SÚMULA : Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cz$ 5.655,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzados).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz$... 5.655,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzados), como segue :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.01 - ADMINISTRAÇÃO / S.M.P.A.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO Cz$ 5.655,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º, destina-se à conclusão do piso da Capela do Bairro "Beira Rio", deste Município.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado pela presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de / 17 de março de 1967.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 22 de abril de 1987.-

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -

mcfbo-